



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

ATA DA 331ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 31.01.2022. No trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta e oito minutos, realizou-se a tricentésima trigésima primeira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville (realizado por “vídeo conferência”). O Presidente do CMS, Vilson Freitas Junior, procedeu com a abertura da Assembleia cumprimentando a todos. O senhor, Romaldo Backes, primeiro secretário da Mesa Diretora, fez a leitura da Pauta do dia: “1 - *Expedientes: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia; 1.2 Comunicados e Informes da Secretaria-Executiva; 1.3 Aprovação da ata do dia 06/12/2021 e Aprovação da ata do dia 13/12/2021. 2 - Ordem Do Dia: 2.1 Alteração da data da Conferência de Saúde Mental de Joinville - Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina; 2.2 Apresentação do Programa Melhor Acolher; 2.3 Apresentação do Projeto Menos Fila*”. O Presidente do CMS, Vilson, fala dos assuntos para inclusão de pauta nos Informes Deliberativos: “*deliberativo 8 – habilitação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto tipo II no Hospital Municipal São José; deliberativo 9 - abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00*”. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a inclusão de pauta, a qual fica aprovado por maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 1 abstenção (conselheira Cleia). O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a pauta do dia, a qual fica aprovada por unanimidade da plenária presente. Dando sequência, o primeiro secretário, Romaldo, fez a leitura dos informes gerais: Informes Gerais “1 - *Na Resolução Nº 0011414258/2021 – SES.CMS, Cronograma Das Reuniões Do CMS aprovado na última assembleia geral ordinária do dia 13 de dezembro de 2021, ocorreu erro de digitação na data do mês de fevereiro, será encaminhado errata: Onde se lê: Fevereiro – 28; Leia-se: Fevereiro – 21*”. A conselheira Cleia observa que a assembleia ocorreria dia 21, pois dia 28 seria ponto facultativo, porém o ponto facultativo foi cancelado, e questiona sobre se ainda há a necessidade de realizar a errata, para realizar a reunião no dia 21, e não no dia 28. O Diretor da SMS, Andrei, complementa que a realização da assembleia no dia 28 viabilizaria a apresentação integral da SMS. Foi observado ainda que este item seria apenas informe, mas considerando o consenso do pleno foi colocado em regime de votação a permanência de se realizar a assembleia no dia 28/02/2022; ficando aprovado “a permanência da resolução para realizar a assembleia ordinária do CMS no dia 28/02/2022” pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com duas reprovações (conselheira Kristiane e Janifer). O secretário Romaldo inicia a leitura dos Deliberativos: Deliberativos 1 – “*Aprovação para o modo que se realizará a 332ª Assembleia Geral Ordinária CMS no dia 28/02/2022, presencial ou videoconferência.*” O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o modo por videoconferência; ficando aprovado por unanimidade da plenária presente. Deliberativo 2 – “*Aprovado por ‘Ad Referendum’, em reunião presencial com a mesa diretora dia 16 de Dezembro de 2021, e com fundamento no artigo 10º - XIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville e do Parecer Jurídico SEI0011416143/2021 -PGM.UAD, a Minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no orçamento vigente do Hospital Municipal São José – HMSJ. A alteração solicitada torna-se necessária para atender as despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).*” O Diretor Fabrício informa que a solicitação não foi encaminhada antes, pois estava-se no aguardo do valor exato da contribuição e ainda sendo definido de qual rubrica orçamentária iria ser retirado; somente em dezembro foi conseguido a rubrica orçamentária para poder adicionar esta despesa para poder pagar a folha de funcionários do HMSJ; sendo assim, houve uma reunião com a mesa diretora para explicar a situação; e a aprovação foi realizada por “*Ad referendum*” considerando que não havia tempo hábil para realização de assembleia do CMS. A conselheira Cleia pergunta sobre o parecer jurídico; sobre a data que a secretaria soube de onde seria o montante; e da data do envio ao CMS. Foi respondido que o projeto de lei foi encaminhado no dia 14/12/2021, o encaminhamento ao CMS foi realizado no dia 16/12/2021, mesma data que houve a reunião da SMS com a mesa diretora do CMS; e que antes ainda não havia uma previsão de gastos na rubrica; e a

cópia do parecer jurídico foi encaminhado ao pleno juntamente com a pauta no dia 21/01/2022. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 2 (Minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 no orçamento vigente do Hospital Municipal São José – HMSJ); ficando aprovado por maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 1 reprovação (conselheira Cleia). Deliberativo 3 – *“Aprovado por ‘Ad Referendum’, em reunião online com a mesa diretora dia 19 de janeiro de 2022, e com fundamento no artigo 10º - XIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, o processo de habilitação dos 20 leitos de UTI Geral da nova ala do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, leitos novos na Rede de Urgência e Emergência, sendo que dois leitos serão entregues até junho de 2022, uma vez que temos prazo exíguo para o envio ao Ministério da Saúde conforme Ofício–009/2022–HRHDS”*. A senhora Scheila Fernandes, representando o Hospital Regional, explica que estes leitos referem-se a nova UTI entregue em julho/2020, já entregue 18 leitos, sendo que 2 leitos de isolamento ainda aguardam a finalização da obra, com previsão de conclusão em junho/2022; e informa a necessidade da alteração na solicitação de habilitação dos 20 leitos para a habilitação de 14 leitos, por conta da determinação da CIB de acordo com os recursos do ministério, e posteriormente será solicitado a habilitação dos demais leitos. A conselheira Cleia observa que já foi realizado aprovação por “Ad referendum” a habilitação de 20 leitos, mas no momento a CIB pactuou 14 leitos. A senhora Scheila explica que dia 17/01/2022 foi recebido uma orientação da Secretaria do Estado da Saúde que deveria ser realizado a solicitação de habilitação de maneira emergencial, ficando o prazo para o processo de documentação até o dia 25/01/2022, sendo assim foi realizado o “Ad referendum” dia 19/01/2022 por conta do prazo, porém a CIB fez a pactuação no dia 21/01/2022; ficando necessário uma nova aprovação. Deste modo, o Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a revogação do “Ad referendum” da habilitação dos 20 leitos; ficando aprovada por unanimidade da plenária presente. Em seguida, o Presidente do CMS coloca em regime de votação a habilitação de 14 (quatorze) leitos de UTI Geral da nova ala do Hospital Regional; ficando aprovada por unanimidade da plenária presente. Deliberativo 4 – *“Aprovado por ‘Ad Referendum’, em reunião online com a mesa diretora dia 20 de janeiro de 2022, e com fundamento no artigo 10º - XIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, a minuta da Proposta de Termo de Cooperação Técnica entre Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Joinville nº 2021TN001341(0011107652), a qual visa o desenvolvimento de ações para a operacionalização de programas de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório e aulas práticas nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva no curso Técnico em Enfermagem na Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller”*. O Diretor Executivo da SMS, Andrei, fala que as pautas (deliberativos 4 e 5) dizem respeito ao curso técnico de enfermagem da Escola Municipal de Saúde administrada atualmente pela Secretaria da Saúde; e conforme a grade curricular do curso é exigido a realização de estágio obrigatório, de acordo com o que o MEC preconiza; portando, para ser possível operacionalizar estes campos de estágio nas Unidade da SMS (deliberativo 4) e no Hospital Bethesda (deliberativo 5) é necessário haver termos de cooperação técnica que prevejam esses campos de estágio e regulamentem essa relação; observando ainda que este termo de cooperação não tem repasse financeiro. A conselheira Cleia pergunta quando foi iniciado os trâmites deste assunto, para ser esclarecido a necessidade da aprovação com urgência. O Diretor Andrei informa que a solicitação foi encaminhada ao conselho dia 19/01/2022, esclarecendo que esse processo está em transição entre a Secretaria da Educação e a Secretaria da Saúde, havendo também uma mudança no fluxo, exigindo uma pressa no processo para atender aos prazos. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 4 (*Aprovado por “Ad Referendum”* a minuta da Proposta de Termo de Cooperação Técnica entre Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Joinville nº 2021TN001341), ficando aprovado por maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 1 abstenção (conselheira Cleia). Deliberativo 5 – *“Aprovado ‘Ad Rererendum’, em reunião online com a mesa diretora no dia 20 de janeiro de 2022, e com fundamento no artigo 10º - XIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, a minuta do Termo de Cooperação Técnica nº0010866500/2021(0010866500), a qual visa o desenvolvimento de ações para a operacionalização de programas de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório e aulas práticas na Instituição Bethesda / Hospital Bethesda, de estudantes matriculados e com frequência efetiva no curso Técnico em Enfermagem na Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller”*. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 5 (*Aprovado por “Ad Referendum”* a minuta do Termo de Cooperação Técnica nº0010866500/2021, ficando aprovado por maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 1 abstenção (conselheira Cleia). Deliberativo 6 – *“Ofício SEI N°0011423765/2021–SES.UCC.AC.V, por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação para firmar parceria em 2022 através do Contrato de Rateio entre o Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC”*. O Diretor Andrei informa que o município firma anualmente um contrato de rateio para participar do

Consórcio Intermunicipal de Saúde, que visa concentrar demandas dos municípios da região para fazer compras em conjunto com os municípios participantes, possibilitando alguns benefícios como aquisições por preços menores; explica ainda que o município de Joinville tem acesso a oferta de vários procedimentos de média e alta complexidade somente via consórcio intermunicipal. A conselheira Cleia ressalta a importância de prestação de contas do CISNORDESTE ao Conselho Municipal de Saúde; e ressalta também que “*a lei complementar 141 nos garante solicitar a prestação de contas independente das fiscalizações externas*”. O Diretor Andrei responde que a prestação de contas já acontece ao conselho Intergestor do consórcio, formado principalmente pelos prefeitos da região, e também ao Tribunal de Contas de Santa Catarina; porém, ainda assim, não vê desafio em solicitar à diretoria do consórcio para apresentar a prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 6 (*parceria em 2022 através do Contrato de Rateio entre o Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC*), ficando aprovado por maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 2 abstenções (conselheira Cleia e Luciane). Deliberativo 7 – “*Ofício SEI N°0011703047/2022–SES.UCC.ACV, por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a elaboração da resolução aprovando a nova Parceria, entre o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento – IMPAR e este Município representado pelo Fundo Municipal de Saúde de Joinville, conforme Proposta (0011534223)*”. Diretor Fabrício relata que já havia um acordo de cooperação em 2016, finalizada em 2021, cujo o objetivo principal é promover oficinas artísticas de dança, apresentação teatrais, produções audiovisuais, como ferramenta de tratamento desses usuários desse serviço, sem custos ao município. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 7 (*Parceria, entre o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento – IMPAR e este Município representado pelo Fundo Municipal de Saúde de Joinville*), ficando aprovado por unanimidade da plenária presente. Deliberativo 8 – “*Ofício SEI N°0011723324/2022–SES.UAA.ACA - Unidade De Auditoria, Controle E Avaliação, considerando a Portaria de Consolidação n° 03, Título X, de setembro de 2017, que define o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e das outras providências, e a Deliberação n° 088/CIB/2017, que define o fluxo para solicitação de habilitações alta complexidade, solicitamos a aprovação da habilitação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto tipo II no Hospital Municipal São José, CNES 2436469, CNPJ 84.703.248/0001-09*”. O Diretor Fabrício informa que atualmente o HMSJ tem habilitado trinta leitos de UTI no CNES do hospital, e pela questão da pandemia há mais vinte leitos de UTI para questão da COVID (renovado a habilitação todo mês pelo Ministério da Saúde), totalizando cinquenta leitos de UTI. Porém, aproveitando a estrutura já formada, o espaço físico e a equipe já em funcionamento para estes vinte leitos, solicita-se a habilitação destes leitos para pós pandemia. A conselheira Cleia questiona se o HMSJ tem equipe, com profissionais concursados, para legitimar este credenciamento. O Diretor Fabrício responde que já há equipe para dar margem a esta habilitação. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 8 (*habilitação de 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva adulto tipo II no Hospital Municipal São José*), ficando aprovado por unanimidade da plenária presente. Deliberativo 9 – “*Ofício SEI N° 0011773427/2022 – SES.UAF.ACO, encaminhamos minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS para análise e apreciação deste Conselho*”. O Diretor Fabrício fez a apresentação (anexo 01), informando que foi iniciado o ano de 2021 com uma rubrica orçamentária para obras em Atenção Primária de seis milhões de reais, porém, pela grande demanda de obras sendo executadas, está sendo necessário adequar esta rubrica com uma suplementação orçamentária de um milhão e duzentos mil reais na rubrica de obras da Atenção Básica; da mesma forma necessita-se da adequação da rubrica para a Média e Alta complexidade, com uma suplementação de quinhentos mil reais na rubrica de obras da Média e Alta Complexidade. Complementa ainda que este valor de R\$ 1.700.000,00 está sendo retirado de uma rubrica de processos administrativos da própria SMS, fontes de recursos próprios do município. A conselheira Cleia fala sobre a possibilidade de verificar todas as necessidades de alteração e reavaliar o PAS. O Diretor Andrei explica que a Programação Anual da Saúde – PAS é uma anualização do Plano Municipal, o qual não entra na minúcia de identificar ou dizer quais obras serão executadas. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 9 (Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00), ficando aprovado por maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 1 abstenção (conselheira Cleia). Passando para o expediente “*1.3 Aprovação das atas dos dias 06/12/2021 e 13/12/2021*”. O presidente do CMS coloca em regime de votação a ata do dia 06 de dezembro de 2021, a qual fica aprovada por unanimidade da plenária presente. O presidente do CMS coloca em regime de votação a ata do dia 13 de dezembro de 2021, a qual fica aprovada por maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 1 abstenção (conselheira Cleia). Iniciando a Ordem Do Dia, item 2.1

“*Alteração da data da Conferência de Saúde Mental de Joinville - Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina*”. A coordenadora da comissão, conselheira Cleia, explica que em razão da circunstância do cenário atual de pandemia e considerando que o conselho nacional de saúde também fez alterações nas datas, a comissão optou pela alteração da data da conferência para o dia 25/03/2022 e 26/03/2022; e solicita uma reunião extraordinária, pois está sendo aguardada a devolutiva do conselho nacional sobre qual será o modo utilizado para a realização da conferência. O presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a alteração da data da Conferência de Saúde Mental de Joinville para o dia 25 e 26 de março de 2022; ficando aprovada por unanimidade da plenária presente. O presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o acréscimo de mais 15 minutos para o término da assembleia, ficando aprovado por maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 2 reprovações (conselheiros Aldori e Orandí). Ordem do dia 2.2 “Apresentação do Programa Melhor Acolher”. O Diretor Andrei compartilhou um vídeo (enviado posteriormente aos conselheiros) e também uma apresentação, explicando sobre a “*necessidade de implementar a Política Nacional de Humanização na Rede de Atenção à Saúde; a necessidade de ampliar, facilitar e organizar o acesso dos usuários a serviços de saúde, minimizando as filas da madrugada; e a necessidade de tornar os serviços de saúde mais resolutivos, valorizando o caráter ordenador do cuidado da APS*”. Fala das diretrizes: “*Recepção acolhedora; Escuta qualificada; Assistência resolutiva; e Coordenação do cuidado*”. Sobre a programação 2022 para a implementação do Melhor Acolher: Gerência de Serviços Especiais (fevereiro de 2022), Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal (fevereiro de 2022), Gerência de Gestão Administrativa e Financeira (março de 2022), Atenção Primária (revisão e revalidação da certificação do Programa Melhor Acolher até final do ano), e UPAs Sul e Leste. Respondendo aos questionamentos, fala que a ocorrência de “*filas da madrugada*” não são rotinas, apesar de ocorrer “*situações pontuais*”, mas nada comparado com as ocorrências anos atrás. Fala que a política nacional de Atenção Básica é trabalhar multiprofissionalidades, não centralizando os cuidados apenas à figura do médico na atenção primária. Informa que o programa Melhor Acolher está em andamento e sendo implementado desde 2018, oficializado em 2020, e neste momento implantado em Joinville nas Unidades de Atenção Básica e no Pronto Atendimento Norte, pretendendo a expansão neste ano conforme o cronograma apresentado. A conselheira Cleia pergunta sobre como está sendo tratado a questão da limitação da quantidade de acesso a escuta. O diretor Andrei explica que o momento atual de pandemia está ocasionando uma demanda cada vez maior de atendimento, mesmo em questões de sintomas leves. O conselheiro Osmar questiona sobre o funcionamento do programa no Pronto Atendimento Leste, e sobre não haver pediatra na rede de Atenção Básica. O Diretor Andrei esclarece que o programa inicialmente foi implementado na UPA Norte, e está na programação a implementação ainda este ano na UPA Leste; e com relação aos atendimentos médicos, as unidades estão batendo recordes de atendimento diariamente, atendendo entre vinte a trinta por cento a mais do que a quantidade de atendimentos no mesmo período do ano passado, conforme o acompanhamento em tempo real através de sistemas de informações; e volta a ressaltar sobre o atendimento multiprofissional, conforme as políticas públicas a nível nacional que há no SUS; lembrando ainda que há concurso público em andamento para fazer contratação de médicos da Estratégia Saúde da Família, o qual tem por prerrogativa fazer o acompanhamento do paciente desde o momento que nasce, realizando os atendimentos infantis, ficando o pediatra somente com atendimentos especializados e/ou como apoio aos profissionais que estão na rede. Complementa também que foi iniciado o treinamento “*Mentoria para atendimento*” para os profissionais que fazem atendimento ao público da rede melhorarem o atendimento. O presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a realização de assembleia extraordinária para o dia 14/02/2022, ficando aprovado por unanimidade da plenária presente. O item Ordem do dia 2.3 “Apresentação do Projeto Menos Fila” ficou para ser apresentado em assembleia posterior. O Presidente do CMS, Vilson, dá por encerrada a tricentésima trigésima primeira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e cinquenta e dois minutos, da qual eu, RyanDouglasCardoso, lavrei a presente ata que vai assinada pelos conselheiros presentes, através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Albertina Camilo de Castro Franco, Aldori Luís, Alexandra Marlene Hansen, Andrei Popovski Kolaceke, Claudio Henrique do Amaral, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Delourdes Nasário, Edviges Fusinato Ferreira, Estela Mari Galvan Cuchi, Fábio André Correia Magrini, Francisca do Nascimento Schardeng, Iria Salete Vicznevski, Jânifer Souza Mendes, Jaqueline Schreiner Terra, José Rodrigues dos Santos Filho, kristiane de Castro Dias Duque, Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Luiz Osmar Bezerra, Magali de Carvalho Pereira, Orandí Garcia Bueno, Osmar Lopes, Osmarina Borgmann, Romaldo Backes, Rozilene Ap. Amaral Ramos, Scheila Medeiros Fernandes, Silvia Moreira da Silva, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Susana Staats, Valentina Maria da Silva, Vilson Freitas Junior. Totalizando trinta conselheiros Municipais, de vinte e oito entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Osmar Bezerra, Usuário Externo**, em 17/02/2022, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kristiane de Castro Dias Duque, Usuário Externo**, em 17/02/2022, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmarina Borgmann, Usuário Externo**, em 17/02/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca do Nascimento Schardeng, Usuário Externo**, em 17/02/2022, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Coordenador (a)**, em 17/02/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jânifer Souza Mendes, Usuário Externo**, em 17/02/2022, às 23:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edviges Fusinato Ferreira, Usuário Externo**, em 18/02/2022, às 00:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 18/02/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Filho, Usuário Externo**, em 18/02/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estela Mari Galvan Cuchi, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2022, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lopes, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Andre Correia Magrini, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Orandi Garcia Bueno, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 20:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Moreira da Silva, Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Delourdes Nasario, Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Scheila Medeiros Fernandes, Usuário Externo**, em 28/02/2022, às 20:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iria Salete Vicznevski, Usuário Externo**, em 01/03/2022, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 03/03/2022, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aldori Luís, Usuário Externo**, em 18/03/2022, às 22:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012005366** e o código CRC **D2550097**.

